



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00107
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito do Consumidor - Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATORA	Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider
PARECER CEE	Nº 557/2023 CES "D" Aprovado em 25/10/2023 Comunicado ao Pleno em 01/11/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista de Magistratura reapresenta o Projeto do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Direito do Consumidor, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 (às fls. 38).

O Projeto, de fls. 41 a 71, foi encaminhado pelo Ofício 518/2023, protocolado em 23/05/2023, não atendendo o prazo previsto pela legislação.

Em 22/09/2023 foi encaminhada Diligência da Assessoria Técnica 241/2023 (fls. 98) à Interessada para esclarecimentos quanto aos seguintes itens:

- a carga horária total do curso, pois no Projeto há informações divergentes;
- o tempo que corresponde cada hora-aula em hora-relógio;
- o docente responsável pelo TCC e,
- informação sobre a graduação da docente Cláudia Maria Chamorro Reberte Campaña e por qual Instituição (fls. 104).

Em resposta a Instituição encaminhou Ofício 1023/2033-fa com os esclarecimentos requeridos.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos aprovados sob a vigência de legislação atualmente revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação acima mencionada, conforme previsto em seu artigo 27.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 226/2022, DOE 09/06/2022, por 5 anos
Direção	Prof. Dr. José Maria Câmara Junior
Aprovação do Curso	Parecer CEE 264/2009, DOE 28/08/2009
Alterações do Curso	Parecer CEE 100/216, DOE 24/03/2016, Parecer CEE 318/2018, DOE 20/09/2018
Carga horária	450 horas
Vagas	150 vagas
Horário de funcionamento	matutino ou noturno (a definir de acordo com a disponibilidade de espaço físico), às 3ªs e 5ªs feiras
Período	19/09/2023 a 17/06/2025
Coordenadores	Prof. Tasso Duarte de Melo Mestre em Direito Político e Econômico pelo MACKENZIE Esp. em Didática do Ensino Superior pelo MACKENZIE Graduado em Direito pelo MACKENZIE Prof. Alexandre David Malfatti Doutor em Direito pela PUC Mestre em Direito pela PUC Esp. em Direito Processual pela USP Graduado em Direito pela USP
TCC	previsto



Justificativa

Os cursos de Pós-Graduação na área do Direito devem ser construídos, acima de tudo, a partir de uma perspectiva de Justiça, voltada para a realidade social que visa atingir. Se o Direito fosse só norma ou só realidade social, poderia, em tese, ser visto em escolas técnicas, não de nível universitário. Porém, como a busca da Justiça pressupõe uma compreensão total e profunda também do ser humano, tais questões somente podem ser estudadas com a profundidade e amplitude necessárias no âmbito de um curso específico, que atualmente, em que se prega a globalização, exige, cada vez mais, que se plasmem criatividades diferenciadas, sem perder de vista a imagem realista e motivadora de nossas verdades sociais.

Devem tais cursos, por isso, ampliar seus serviços, integrando o perfil do pós-graduando ao do profissional que a modernidade exige e, conseqüentemente, ao daqueles que são ou serão os consumidores finais dos conhecimentos ministrados. Devem eles, também, incorporar os mecanismos de modernização tecnológica, em quantidade e qualidade que garantam os avanços necessários, com o máximo de aproveitamento.

O objeto do Curso a ser ofertado localiza-se, especialmente, na melhoria da distribuição da Justiça, lidando com o Direito do Consumidor, também denominado Direito das Relações de Consumo ou Direito do Consumo. Vem reforçar a formação de Magistrados, Professores de Direito, Advogados, Promotores de Justiça e outros operadores do Direito, uma área inovadora, que busca equilibrar a relação jurídica de consumo travada entre fornecedor e consumidor.

O Curso de Especialização em Direito do Consumidor tem a missão de fomentar a compreensão e o estudo das demandas judiciais e extrajudiciais que envolvem a relação de consumo. Na sociedade de massas, o conflito de consumo ganha contornos próprios e números gigantescos que exigem cada vez mais o preparo dos profissionais da área jurídica.

Os pronunciamentos dos Tribunais (nas esferas ordinárias e extraordinárias da jurisdição) são cada vez mais frequentes nos conflitos de consumo e ratificam a importância daquele ramo do Direito. O estudo da disciplina assim justificada far-se-á à luz da Constituição Federal vigente, em consonância com a legislação infraconstitucional existente, em total simetria com os princípios informadores do sistema jurídico brasileiro.

Por tratar-se de área extremamente importante do Direito, a experiência brasileira – que conta com legislação inovadora e admirada no plano internacional – será confrontada com a experiência de outros países.

O Curso pretende, dessa forma, uma completa visão da relação de consumo em seus diversos momentos (pré-contratual, contratual e pós-contratual), planos (extraprocessual e processual) e conflitos (individual e coletivos), para o aperfeiçoamento profissional dos operadores do Direito, municiando-os com um instrumental novo e com resultados melhores do ponto de vista humano.

Destarte,

- considerando a inegável necessidade e utilidade do Direito das Relações de Consumo;
- considerando a inegável necessidade e utilidade de estudo de sua repercussão nas relações sociais (oferta de produtos e serviços, contrato, publicidade etc.), exigindo-se uma nova e completa visão do profissional do Direito;
- considerando a inegável necessidade e utilidade do estudo dos conflitos de consumo, nos âmbitos individual e coletivo, inclusive com a participação de Associações e do Ministério Público, na missão de defesa dos interesses e direitos difusos e coletivos;
- considerando as recentes modificações no ordenamento jurídico (Lei Geral de Proteção de Dados e Lei do Superendividamento, dentre outras) e os impactos da pandemia sobre a vida social e os contratos de consumo; e, por fim,
- considerando a magnitude da atuação da Escola Paulista da Magistratura, em franco reconhecimento da importância deste instrumental para a Magistratura em especial, e para os operadores do Direito em geral, justificamos nossa pretensão em oferecer este Curso de Especialização em Direito do Consumidor, nos anos de 2023/2025, voltado ao ser humano no resultado almejado.



Objetivos Gerais (Perfil de competências pretendido)

Considerando os princípios e o contexto propostos, os objetivos gerais do Curso de Especialização em Direito do Consumidor visam:

- Atender à necessidade de formação de especialistas na área de Direito do Consumidor e que sejam capazes de atender à crescente demanda social e judicial;
- estimular a pesquisa e o estudo das relações de consumo, visando à criação de ações inovadoras que agilizem e aperfeiçoem os mecanismos de atendimento aos anseios sociais, notadamente para a solução dos conflitos de consumo;
- reciclar e ampliar o conhecimento de magistrados, servidores e demais operadores do Direito sobre novos enfoques da matéria, notadamente nos diversos momentos (pré-contratual, contratual e póscontratual), planos (extraprocessual e processual) e conflitos (individual e coletivo);
- qualificar e capacitar profissionais que atuem inclusive junto ao Poder Judiciário, com esta alternatividade propiciadora de resultados mais imediatos e benéficos para as partes.

Público-Alvo

O candidato ao Curso deverá ser bacharel em direito, sendo dada prioridade sucessiva aos Magistrados, Promotores de Justiça, Funcionários do Tribunal de Justiça e dos demais Tribunais do Estado, Funcionários Públicos (âmbitos federal, estadual e municipal), Advogados e demais bacharéis.

Exigência para matrícula

Ser bacharel em direito e aprovado no processo seletivo. O processo seletivo se dará mediante análise de curriculum vitae, havendo igualmente a possibilidade de prova escrita. Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula via Diário da Justiça Eletrônico e site da EPM www.epm.tjsp.jus.br (em 1ª chamada e, se o caso, 2ª chamada).

Estrutura Curricular

Módulo	Disciplina	CH (h/aula)
I	Teoria Geral do Direito do Consumidor	44
II	Responsabilidade Civil no CDC	115
III	Oferta e Proteção Contratual no CDC	143
IV	Tutela Processual no CDC	94
V	Tutelas no CDC – Administrativa e Penal	31
Orientação de monografia		23
Total		450

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls. 47 a 71.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2022.

Quadro Docente

Disciplina	Docente
Teoria Geral de Direito do Consumidor	Cláudia Maria Chamorro Reberte Campana Mestre em Direito das Relações Sociais, PUC/SP Graduada Direito, PUC/SP
Responsabilidade Civil no CDC	Guilherme Ferreira da Cruz Doutor em Direito Civil, USP Mestre em Direito, UNIMES Graduado em Direito, UNISANTOS
Oferta e Proteção Contratual no CDC	Ricardo Dal Pizzol Doutor em Direito Civil, USP Mestre em Direito Civil, USP Mestre em Direito Comparado, Samford University, SU, EUA
Tutela Processual no CDC	Paulo Henrique Ribeiro Garcia Mestre em Direito Civil, USP Esp. em Curso de Direito do Consumidor, EPM Graduado Direito, MACKENZIE
Tutelas no CDC – Administrativa e Penal	Márcia Helena Bosch Doutora em Direito, PUC/SP Mestre em Direito, PUC/SP Graduada em Direito, PUC/SP
Orientação de Monografia	Tasso Duarte de Melo Mestre em Direito Político e Econômico, MACKENZIE Esp. em Didática do Ensino Superior, MACKENZIE Graduado em Direito, MACKENZIE Alexandre David Malfatti Doutor em Direito, PUC Mestre em Direito, PUC Esp. em Direito Processual, USP Graduado em Direito, USP



A titulação do corpo docente (4 doutores e 3 mestres) atende a Deliberação CEE 197/2021, que exige o grau mínimo de Mestre.

Os documentos comprobatórios da titulação dos docentes constam às fls.15 a 28 e 104. Além das informações destacadas, também foram especificados os critérios de seleção, as normas para avaliação dos alunos e as exigências para obtenção do certificado de conclusão, disponibilizados no Projeto Pedagógico encaminhado.

A Escola Paulista de Magistratura (EPM) oferece o Curso de Especialização em Direito do Consumidor desde 2009.

A Interessada reapresenta seu PPC em maio de 2023, informando que o mesmo sofreu pequenas adequações de carga horária em dois módulos, bem como pontuais atualizações de conteúdo, e, por oportuno, atualiza os nomes dos coordenadores responsáveis. Apresenta escusas pela inobservância do prazo previsto na Deliberação CEE 197/2021 para ingresso do expediente.

No PPC encontram-se as ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, coerentes com a proposta da Instituição e destaca-se quanto a metodologia:

“A proposta de aulas ministradas pela EPM é a de palestras e seminários para cada tema proposto na grade curricular. O tema é inicialmente abordado durante a palestra, pelo professor convidado (palestrante, sempre observada sua titulação, conhecimento e experiência jurídica), que discorre sobre o assunto e comenta as diferentes visões apresentadas, a partir da ementa proposta.

A coordenação do curso opta pela realização dos seminários após as palestras. As duas atividades terminam desenvolvidas de maneira complementares, embora conexas. Essa alternativa propicia aos alunos novos desafios de estudo, buscando caminhos além daqueles propostos pelo palestrante.

De maneira complementar, nos seminários, os alunos são divididos em turmas, que promovem discussão do tema em classe, por meio de questões previamente divulgadas via “Sige – Sistema de Gerenciamento de Dados da EPM”. A aula ocorre sempre sob a orientação do professor assistente (que acompanhará o aluno no inteiro transcorrer do curso e, por conseguinte, será responsável direto pela sua avaliação). A divisão de turmas também permanece do início ao fim.

Cabe aos professores assistentes, desta forma, o estímulo a que todos os alunos expressem suas ideias e concepções em sala de aula, proporcionando análise crítica sobre a realidade e os conceitos jurídicos abordados, orientando-os no estudo e pesquisa do tema a ser versado, buscando a vivência prática de uma pedagogia interacionista.

De igual maneira, o aluno deverá se sentir instigado à prévia leitura da bibliografia indicada e ao estudo individual, como preparo para os debates que ocorrerão em sala; motivado a expressar aquilo que hoje sabe para, sob a intervenção atenta e verdadeiramente mediadora de seu professor (sob uma perspectiva vygotskyana), construir novos conceitos e assumir novas atitudes. Deverá inclusive analisar a abordagem do palestrante nos temas polêmicos, estabelecendo-se uma visão crítica, quando o caso.

Terminados os debates, os alunos elaboram as chamadas “súmulas”, que resumem a visão geral da turma sobre cada questão. A divulgação das súmulas é feita a todas as turmas, tanto ao corpo docente quanto ao discente, também ocorre via “Sige – Sistema de Gerenciamento de Dados da EPM”. Constituem, ainda, estratégias utilizadas no decorrer do Curso, de acordo com a individualidade de cada professor assistente:

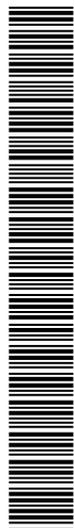
- *Aulas expositivas, exposições mistas (exposições seguidas de estudo dirigido) para a introdução de conceitos e discussão de informações;*
- *trabalho em grupo com monitoração e utilização de dinâmicas de grupo, numa atividade de problematização com debates mediados e provocados pelo professor assistente;*
- *exploração de recursos áudio visuais, com exibição de slides e filmes, quando o tema discutido oportunizar;*
- *leitura de textos significativos, selecionados conforme os assuntos indicados para estudo;*
- *atividade de pesquisa orientada pelo professor;*
- *mesas-redondas seguidas de debates;*
- *Estudo de casos com processos verdadeiros;*
- *Elaboração de relatórios resultantes de análises temáticas e interpretativas dos textos colocados para leitura e discussão;*
- *pesquisas individuais ou em grupos de alunos.” (fls.55 e 56)*

Informa ainda a Instituição:

“Forma de oferta: Curso presencial/telepresencial

Número de vagas: 150, sendo os matriculados divididos em turmas de, no máximo, 30 alunos.

Local das aulas: sede da EPM (Rua da Consolação, 1483), em salas de aula e auditório (de acordo com a disponibilidade de andar)” (fls. 43)



A pretensão da Instituição é oferecer este Curso de Especialização em Direito do Consumidor, nos anos de 2023/2025, voltado ao ser humano no resultado almejado.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto do Curso de Especialização em Direito do Consumidor, com a comunicação da nova turma, com 150 vagas, divididas em turmas de, no máximo, 30 alunos, com previsão de início em 19/09/2023 e término em 17/06/2025, encaminhado pela Escola Paulista da Magistratura.

2.2. Advirta-se a IES para atendimento de prazos normativos cujo descumprimento depõe contra a própria e a comunidade.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 25 de outubro de 2023.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de novembro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

